



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 01/2025/CEBTT/UFSM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO FEDERAL PARA A UFSM

A Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) torna público o resultado definitivo da chamada pública para redistribuição de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a UFSM, regido pelo EDITAL N. 01/2025/CEBTT/UFSM:

Área: conforme Tabela de áreas da CAPES: 7.08.07.05-1 - Educação Especial

Nome	Pontuação final	Classificação
RENATA GOMES CAMARGO	7,05	2º
ELIANE QUINCOZES PORTO	8,05	1º

Candidato(s) desclassificado(s) por não atender(em) as normas do Edital:

Nome	Motivo

1. A classificação neste processo seletivo não assegura ao(à) servidor(a) o direito à redistribuição, mas apenas a expectativa de ser redistribuído(a), obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da UFSM, bem como à concordância do dirigente máximo da instituição de origem e à análise e publicação do ato pelo MEC.
2. Caso haja formalização de desistência da redistribuição por parte do(a) candidato(a) melhor classificado(a), a UFSM dará encaminhamento à redistribuição do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), se houver.
3. Caso a UFSM não seja comunicada quanto ao aceite da redistribuição pela instituição de origem do(a) servidor(a) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do processo, o pedido será considerado como não autorizado, possibilitando à UFSM indicar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado ou, no caso de não existir, utilizar a vaga em concurso público de ingresso ou em outro processo seletivo de redistribuição ou em remoção de servidor do quadro da UFSM, a critério da administração.
4. Quando o processo for encaminhado ao MEC, o servidor não poderá estar afastado, em licença, cedido ou em exercício provisório em outro órgão.
5. O requerente que não tiver seu pedido de redistribuição deferido nos termos do presente edital terá seu processo encerrado no âmbito da UFSM.
6. O resultado do presente edital não resultará em formação de cadastro de reserva, ficando encerrada sua validade assim que a vaga ofertada seja preenchida.

Santa Maria, 23 de dezembro de 2025.

Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica